



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ - SP

PROCESSO SELETIVO 02/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
ESCOLARIDADE MÍNIMA – CARGO 2 - MONITOR DE CRECHE



O Prefeito Municipal de Corumbataí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Faz Saber da **Retificação** da Escolaridade mínima exigida para o Emprego 02 – Monitor de Creche do Processo Seletivo 02/2018 conforme abaixo:

1 – SOBRE A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA EMPREGO NO CARGO 2 – MONITOR DE CRECHE

Onde se lê:

2	Monitor de Creche	CR*	40	1.008,27	Ensino Fundamental Completo
---	-------------------	-----	----	----------	-----------------------------

Leia-se:

2	Monitor de Creche	CR*	40	1.008,27	Ensino Médio Completo
---	-------------------	-----	----	----------	------------------------------

Os demais Itens Permanecem inalterados.

2 – SOBRE A RESTITUIÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Os candidatos que se cadastraram, mas ainda não pagaram o boleto de inscrição para o Emprego 02 – Monitor de Creche e **não atendem mais os Requisitos Mínimos** deverão inutilizar o **boleto** de pagamento de Inscrição.

Os candidatos que já efetuaram o pagamento e **não atendem mais os Requisitos Mínimos** e estão inscritos para o Emprego 02 – Monitor de Creche do Processo Seletivo 02/2018 deverão solicitar a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição.

Para solicitar o reembolso do valor da taxa de inscrição paga, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário “Solicitação de reembolso”, disponível no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br, imprimi-lo e enviá-lo digitalizado, acompanhado do Comprovante de Pagamento, para o endereço eletrônico contato@ap tarp.com.br, no período de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta data. Desde que não for realizar a prova objetiva.

Ressalta-se que o envio do formulário de “Solicitação de reembolso” para o endereço eletrônico acima citado é necessário e indispensável, sendo a única forma da Apta Assessoria e Consultoria Ltda. ter ciência dos dados bancários dos candidatos para proceder com a devolução dos valores pagos.

O valor será devolvido pela Apta Assessoria e Consultoria Ltda. através de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro, no período de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do formulário.

Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

Não serão aceitos formulários de solicitação de reembolso de taxa de inscrição que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas ou que não contenham a assinatura do candidato. Apta Assessoria e Consultoria Ltda. se reserva o direito de solicitar os documentos comprobatórios de pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário referente à inscrição e respectivo comprovante de pagamento), caso necessário.

Corumbataí, 2 de janeiro de 2018.

LEANDRO MARTINEZ
Prefeito Municipal